CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/04/78

PROJETO DE LEI Nº 57/78

ASSUNTO: Denomina de Maria Amélia Silveira uma rua de Fortaleza

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 5022 DE 26/05/78

DIOM Nº 6421 DE 06/06/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/03/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050221978
Projeto: 00571978
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: R MARIA AMELIA SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5022 DE 26 DE maio DE 1978

Dá a denominação de MARIA AMÉLIA SILVEIRA a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - É denominada de MARIA AMÉLIA SILVEIRA, em homenagem a Maria Amélia Silveira, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de maio de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 / 05 / 1978
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 57/78

À Comissão de Urbanismo
Em 19/04/78
Sandoval Bosco
Presidente

Dá a denominação de Maria Amélia Silveira a uma rua de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. - 1 É denominada de MARIA AMÉLIA SILVEIRA, em homenagem a Maria Amélia Silveira, uma rua de Fortaleza ;

Art. - 2 A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de abril de 1978.

Eurico Matias
Vereador Eurico Matias

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 05 / 1978
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 16 / 05 / 1978
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

MARIA AMÉLIA SILVEIRA, esposa do comerciante Isaías Domingos Silveira, nome de projeção e respeitado no comércio e na indústria.

A homenageada deixou numerosa prole, entre os seus filhos, engenheiro Francisco Diogo Silveira; Professor de Direito Murilo Silveira(falecido);Economista e advogado José Diogo da Silveira ; Dilara, casada com o Dr. Rui Castor de Menezes ; Djanira, casada com o comerciante Antônio Correia Teixeira ; Fernando Silveira, conceituado médico pediatra ; Professor de Engenharia Hélio Silveira; Professora Maria Dícia Silveira (falecida) Engenheiro Idelvah Silveira(falecido) e Isaías Domingos Silveira Filho, Odontologia e Administração.

MARIA AMÉLIA SILVEIRA, em todo o curso da sua preciosa vida, sem favor, foi um padrão de bondade e milionária de sentimentos nobres.

Merecce, sem dúvida, por tudo isso, que o seu nome seja perpetuado numa das artérias da capital cearense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,

em 18 de abril de 1978

Vereador Eurico Matias

Despachado de Impressão o Interstício
Em 16/05/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 14/78
Ao Projeto de Lei nº 57/78

O Vereador Eurico Matias apresentou à consideração do Plenário, o anexo projeto de Lei que denomina Maria Amélia Silveira, uma rua de ' Fortaleza.

A proposição visa a homenagear a ilustre dama de nossa sociedade, padrão de bondade e sentimentos nobres.

Esposa e Maẽ dedicada, Maria Amélia Silveira, em todo curso de sua vida, muito fez por seus semelhantes, após sua morte deixou uma lacuna impreenchível, e sua memória será sempre lembrada por aqueles que a conheceram e privaram de sua amizade.

Nada mais justo, que seu nome seja perpetuado em uma ' das artérias de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara ' Municipal de Fortaleza, em 16 de Maio de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/78.

Dá a denominação de MARIA AMÉLIA SILVEIRA a uma rua de Fortaleza.

APROVADO Em 18 / 05 / 1978 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de MARIA AMÉLIA SILVEIRA, em homenagem a Maria Amélia Silveira, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de 05 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIP... DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 486

Fortaleza, 19 de maio de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 2.497, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "dá a denominação de MARIA AMÉLIA SILVEIRA a uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA